



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 206

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Mineração Corcovado de Minas Ltda, CNPJ 3.282.298/0025-82, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para as atividades Lavra a céu aberto com ou sem atamento - rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estradas para transporte de minério/estéril, Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), Postos ou ponto de abastecimento (SAAC Sistema de Abastecimento Aéreo de Combustíveis), DNPM nº 832.820/2004 - GRANTO autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas LATY 8.114.750 LONG/X 246.083, no Município de Onto dos Volantes, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 12194/2012/003/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 12/03/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Uso Insignificante nº 20318/2015; Modo de Uso: captação em corpo de água; Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas: UTM X 248.190 e Y 8.114.111.

PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS CONDICIONANTES, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, (IGIGIS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 12/03/2024.

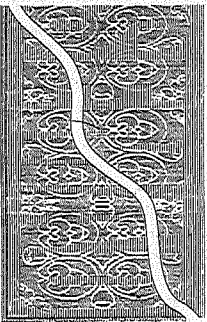
Diamantina, 16 de março de 2018.

Angelo Márcio Gomes de Melo

Angelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Regulatização Ambiental Jequitinhonha

SUPRAM JEQ



team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENCIAMENTO

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

0228767/2018

014243